

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

- CONVOCAÇÃO -

O Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, por intermédio de seu Presidente, convida todos os Chefes do Poder Executivo dos Municípios, quais sejam: Abaeté; Alto Jequitibá, Araújos; Arcos; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Despacho; Bonfim; Brumadinho; Campo Belo; Carangola; Carmópolis de Minas; Catas Altas; Cláudio; Conceição do Pará; Confins; Congonhas; Contagem; Camacho; Córrego Fundo; Crucilândia; Desterro de Entre Rios; Divino; Dom Joaquim; Esmeraldas; Estrela do Indaiá; Ferros; Florestal; Formiga; Fortuna de Minas; Gunhães; Ibirité; Igarapé; Igaratinga; Iguatama; Itabira; Itabirito; Itaguara; Itambé do Mato Dentro; Itapecerica; Itatiaiuçu; Itaúna; João Monlevade; Juatuba; Lagoa da Prata; Lagoa Santa; Leandro Ferreira; Luisburgo; Manhuaçu; Manhumirim; Mariana; Mário Campos; Martinho Campos; Martins Soares; Mateus Leme; Nova Era; Nova Lima; Nova Serrana; Onça do Pitangui; Ouro Branco; Ouro Preto; Pará de Minas; Passa Tempo; Pedro Leopoldo; Pequi; Perdígão; Piedade dos Gerais; Piracema; Pitangui; Raposos; Rio Acima; Rio Manso; Sabinópolis; Santa Barbará; Santa Luzia; Santana do Jacaré; Santo Antônio do Monte; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Pará; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Joaquim de Bicas; São José da Varginha; São Sebastião do Oeste; Sarzedo; Simonésia; Taquaraçu de Minas; Ubá e Vespasiano para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Virtual.

Pauta: 1) Autorização para ingresso de novos Municípios;

A deliberação será processada por meio da manifestação do assunto pautado, numa espécie de ACLAMAÇÃO virtual, sendo que um Termo circulará em todos os Municípios, para que seus representantes legais ANUAM ou NÃO com a ratificação pretendida, **até as 17 horas do dia 02 de abril de 2025 (quarta-feira)**; e que após a colheita de todas as manifestações, será verificado o atingimento, ou não, da quantidade de ratificações (quórum) necessárias à aprovação dos assuntos pautados;

2) No caso de ANUÍREM com a proposta, deverão proceder à assinatura do documento Termo de Ratificação; no caso de NÃO ANUÍREM, devem se abster da assinatura do documento Termo de Ratificação;

3) A Assembleia ratificará o assunto pautado caso a maioria absoluta dos municípios aptos a votarem for verificada nas assinaturas constantes no documento, de acordo com os parâmetros exigidos no Contrato de Consórcio Público ICISMEP;

4) A assinatura do documento poderá se dar de forma eletrônica, por meio de uso de Certificado Digital ou, alternativamente, mediante assinatura física do documento impresso e digitalizado para envio imediato para o e-mail: secretariaexecutiva@icismep.mg.gov.br

Entendemos que, desta maneira, restará preservado o interesse público quanto ao regular funcionamento do Consórcio, solicitando a sempre operosa compreensão dos senhores Prefeitos quanto ao que aqui se apresenta. A equipe do ICISMEP estará em contato e à disposição de cada um para quaisquer esclarecimentos e orientações necessárias, e, também adotará medidas operacionais para circulação do documento de ratificação.

São Joaquim de Bicas (MG), 24 de março de 2025.

Arnaldo de Oliveira Chaves
Presidente do Consórcio ICISMEP



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026